



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE EXTENSAO - PROPEX
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 008/2023

Processo nº 23096.036274/2023-15

EDITAL PROPEX 008 DE 17 DE MAIO DE 2023 - CHAMADA PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES PARA O PROGRAMA PRÉ-VESTIBULAR SOLIDÁRIO - PVS/CCJS/UFCG

A Coordenação do Pré-Vestibular Solidário do CCJS torna público o presente edital de abertura para as inscrições de **todos os candidatos a educadores** para a vigência 2023 do PVS do campus de Sousa.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Pré-Vestibular Solidário da UFCG tem o objetivo de contribuir para a construção de políticas sociais afirmativas viabilizando a ampliação das condições de acesso e permanência de jovens e adultos, oriundos de escolas públicas, na educação superior. Nesta perspectiva, o PVS visa:

- a) Possibilitar ao público beneficiado a preparação científica e a capacidade de utilizar as diferentes tecnologias relativas às áreas de Linguagens e Códigos, Ciências da Natureza, Matemática e Ciências Humanas, corrigindo distorções do ensino público;
- b) Instigar, nos participantes, o desenvolvimento da capacidade de aprender, criar e formular conhecimentos, de maneira a desenvolver valores e competências que se coadunem com as exigências da sociedade contemporânea;
- c) Desenvolver o aprimoramento do aluno como pessoa humana, incluindo a formação ética e a autonomia intelectual, de modo a permitir que este continue aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos;
- d) Oferecer a preparação e as orientações básicas para a integração do aluno ao mundo do trabalho, com competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- e) Contribuir para a ampliação da capacidade dos alunos de compreender criticamente as causas históricas que limitam o acesso à escola, aos benefícios e às decisões da sociedade em que vivem.

2. PÚBLICO ALVO DO PVS

2.1. O PVS destina-se aos alunos que tenham **concluído** o Ensino Médio em escolas públicas e não tenha participado em vigências anteriores.

3. INSCRIÇÕES DOS EDUCADORES

3.1. Poderão participar, como educadores do PVS, **alunos de graduação a partir do primeiro período** e de pós-graduação, bem como professores da comunidade sousense **que participarem da capacitação a se realizar em e data a combinar**. No ato da inscrição o candidato a educador deverá anexar ao formulário de inscrição a seguinte documentação:

- a) 1 foto (recente);

- b) Cópia da Identidade, do CPF;
- c) Cópia do RDM atual (horário do período) para alunos da UFCG;
- d) Cópia do histórico da **UFCG**, quando houver;
- e) Formulário de inscrição preenchido;
- f) Preencher todos os requisitos deste Edital.

3.2. As inscrições de candidatos a professor do PVS deverão ser efetuadas a partir de 17/05 até 19/05 para seleção de bolsistas de 2023, e para voluntários em fluxo contínuo, na Coordenação do PVS no campus do centro, nos expedientes da manhã e da tarde.

4. DA CAPACITAÇÃO DE TODOS OS EDUCADORES

4.1. Após a capacitação, em datas a serem definidas, as equipes das matérias devem entregar o planejamento do curso e o planejamento aula-a-aula à coordenação, como parte dos requisitos à obtenção dos certificados de participação. A capacitação acontecerá das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5. DA SELEÇÃO DE EDUCADORES BOLSISTAS

5.1. A seleção será realizada no período de 22 a 24/05, na coordenação do PVS, no Campus do Centro (São 12 horas semanais).

6. DO HORÁRIO E LOCAL DAS AULAS

6.1. Serão duas turmas, uma pela manhã e uma a noite, a se realizarem na sala do PVS, do CCJS no centro, da segunda-feira à sexta-feira, pela manhã das 08h às 11h20min e a noite das 19h às 22h.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. As aulas iniciarão no dia 12 de junho, sendo nas primeiras semanas revisão de Matemática, Física, Química e Biologia.

7.2. **Após a realização do processo seletivo (ENEM)** os educadores devem apresentar um **relato de experiência de sua atuação no PVS em 2023**, como parte dos requisitos à obtenção do certificado de participação.

8. DAS VAGAS

8.1. Serão 21 (**vinte e uma**) vagas abaixo discriminadas **para cada turno**, e o candidato deve explicitar suas preferências:

Componente curricular	Vaga por turno
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	
Língua materna - linguística (2 vagas para cada turno)	2
Língua materna - produção textual (4 vagas para cada turno)	4
Literatura brasileira (1 vaga para cada turno)	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0
Geografia (2 vagas para cada turno)	2
História (2 vagas para cada turno)	2
Sociedade Cultura e Identidade	0
Sociologia	1
Filosofia	1
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0
Química	2
Física	2
Biologia	2
Matemática e suas Tecnologias	2
Total por turno	21

9. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

9.1. As bolsas são disponibilizadas pelo PROBEX de 2023 (são 3, uma para cada projeto), nos termos do Edital PROPEX 002/2023 PROBEX/UFCG.

9.2. Poderão concorrer às bolsas os estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFCG, no período letivo vigente, cursando do 2º período em diante ou ser oriundo de reingresso e; não concluir o curso antes do término da vigência do PROBEX 2023, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Apresentar CRA igual ou superior a 6,0;
- b) Ter disponibilidade, mínima, de 12 horas semanais para as atividades do projeto;
- c) Não possuir grau de parentesco até o terceiro grau, nos termos legais, com o coordenador/orientador envolvido do PVS.
- d) Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outro programa/projeto acadêmico, excetuando-se os de Auxílio de Demanda Social (Auxílio transporte, Auxílio Moradia, Auxílio Refeição, Auxílio Permanência, etc).

9.3. O/a estudante extensionista (bolsista ou voluntário) não deve estar vinculado a outros Programas Acadêmicos da UFCG (conf. art. 26, Parágrafo Único da Resolução 04/2009/CSPE/UFCG);

9.4. Os bolsistas deverão produzir um artigo do tipo relato de experiência de suas atuações a serem submetidos ao Encontro de Extensão da UFCG, como parte dos requisitos à obtenção do certificado de participação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Coordenação Geral de Extensão da UFCG e a Coordenação do PVS/CCJS.

Janeide Albuquerque Cavalcanti

Coordenadora do PVS/CCJS

Priscilla Maria de Castro Silva

Coordenadora Geral de Extensão/UFCG

Gisetti Corina Gomes Brandão

Pró Reitora de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **JANEIDE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 17/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA MARIA DE CASTRO SILVA, COORDENADOR(A) GERAL DE EXTENSAO**, em 17/05/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GISSETTI CORINA GOMES BRANDAO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E EXTENSÃO**, em 17/05/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3402391** e o código CRC **E9CC9665**.

Referência: Processo nº 23096.036274/2023-15

SEI nº 3402391